



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 53/21
Fls: 796
Assi: 2

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA 06

Proc: 58121
Fls: 797
Assi: 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034351982007-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2019

NOME ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES

FILIAÇÃO ORZETE LUCIANO ARAUJO RODRIGUES E IVONE NASCIMENTO RODRIGUES

NATURALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 25/12/1992

DOC ORIGEM NASC. N.113.397 FLS.09 LIV.159

CPF 007470073-14 PIS/PASEP 19053435835

SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO TITULAR *Robson* VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

MAIOR-401301





ASSINATURA DO TITULAR *Robson Heyder Nascimento Rodrigues*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODERE EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO

Donatário: Roberto Leite - Tabelião João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto

Rua José Albino, s/n, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 Fone: (99) 338-1490

Poder Judiciário TUMA, São

AUTENTICAÇÃO 16.11.25. Atos: 13.18. Total: R\$ 5,12

Emo: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADep: R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18 Consulte em <https://sco.tma.ju.br>

1º Ofício Extrajudicial

Comarca de Pinheiro, MA

Cartório de Tabelião Almirão

2º Tabelião Substituto

Robson



Proc: 51121
 Fls: 798
 Assi: 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA GERAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAF042/00006




DATA DE NASCIMENTO

16/08/1984

NASC. N. 173123 FLS. 071 LIV. 240

CPF 610163403-54

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 2009/63

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042217982011-1

DATA DE EMISSÃO 01/06/2011

NOME LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

FILIAÇÃO LUCILENE DE RIBAMAR DURANS

NATURALIDADE PINHEIRO - MA

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1984

NASC. N. 173123 FLS. 071 LIV. 240

CPF 610163403-54

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 2009/63

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT. 14481849720181XVWJ8Q91
 Emit. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 F-ADCP R\$ 0,16 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

1º Tabelião Substituto
 2º Tabelião Substituto

Assinatura do Titular: *Lucilene de Ribamar Durans*

Assinatura do Tabelião: *[Signature]*

Assinatura do Tabelião Substituto: *[Signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Proc: 53/21
Fis: 799
Assi: [assinatura]

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pinheiro – MA, no dia 16/08/1984, portador do Documento de Identificação nº 042217982011-1 SESP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 - Fomento – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA; e

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em Pinheiro – MA, no dia 25/12/1992, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Estrada de Pacas, s/nº – Enseada – CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA;

Na qualidade de titulares da empresa **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.026.587/0001-85 e na JUCEMA sob o NIRE 21201056353, com início de atividade em 08/02/2012, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA, resolvem ALTERAR seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA. Altera a atividade econômica da sociedade, que passará a ter a seguinte redação:

41.20-4/00 Construção de edifícios

38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;

42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;

42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba, caminhão, trator, retro, guindastes e máquinas pesadas);

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos).

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Mediante os ajustes ora firmados, consolida através deste a alteração do Contrato Social conforme as condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Empresária gira sob a Razão Social de "DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA". (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP 65.204.000 – Presidente Sarney – MA.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto Social firmado é:

41.20-4/00 Construção de edifícios

38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;

42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;

42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba, caminhão, trator, retro, guindastes e máquinas pesadas);

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos).

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	120.000	R\$ 120.000,00	20
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	480.000	R\$ 480.000,00	80
TOTAIS	600.000	R\$ 600.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES e LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Sarney/MA, 30 de março de 2021

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Sócio-administrador

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Sócio-administrador



Proc: 51121
Fls: 802
Assi: 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 18:03 SOB N° 20210461969.
PROTOCOLO: 210461969 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102311674. CNPJ DA SEDE: 15026587000185.
NIRE: 21201056353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pinheiro – MA, no dia 16/08/1984, portador do Documento de Identificação nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 – Fomento – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA, na qualidade de titular da empresa L DE R DURANS - ME, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21101848134, com início de atividades em 08/02/2012, e no CNPJ sob o nº 15.026.587/0001-85, com sede à Avenida Tarquínio Lopes, nº 1626 – Centro – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA, resolve ALTERAR e TRANSFORMAR seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em Pinheiro - MA, no dia 25/12/1992, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Estrada de Pacas, s/nº – Enseada – CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, qual se regerá, doravante pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA. O endereço passa a ser na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual firmada por todos.

CLAUSULA SEGUNDA. O Capital Social passará a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. O sócio LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS transfere para o sócio admitido, mediante venda, 380.000 (trezentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Por sua vez, o sócio ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES integraliza neste ato, R\$ 100.000 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, equivalentes a 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	120.000	R\$ 120.000,00	80%
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	480.000	R\$ 480.000,00	20%
TOTAIS	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES e LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA. Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial "DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA".

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, nascido em Pinheiro – MA, no dia 16/08/1984, portador do Documento de Identificação nº 042217982011-1 SESP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 - Fomento – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA e **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em Pinheiro - MA, no dia 25/12/1992, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Estrada de Pacas, s/nº – Enseada – CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA, resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Empresária gira sob a Razão Social de “**DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**”. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP 65.204.000 – Presidente Sarney – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O Objeto Social firmado é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	120.000	R\$ 120.000,00	80%
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	480.000	R\$ 480.000,00	20%
TOTAIS	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES e LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Sarney, 28 de dezembro de 2019.

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Sócio-administrador

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Sócio-administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 53/21
Fls: 806
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:36 SOB Nº 21201056353.
PROTOCOLO: 200003429 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019372. NIRE: 21201056353.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 51/21
Fls: 809
Assi: 2

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.026.587/0001-85, estabelecido(a) na RUA INACIO DAVILA, 125 , CENTRO, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Sarney - MA, 28/12/2019

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



Proc: 53/21
Fls: 808
Assi: 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:36 SOB N° 20200003488.
PROTOCOLO: 200003488 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019380. NIRE: 21201056353.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 51/21
Fls: 809
Assi: 2
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial)	
21101848134		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações)			
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
NÃO INFORMADO	LUCILENE DE RIBAMAR DURANS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (completa)	Órgão emissor	UF
16/08/1984	04.22179820111	SSP	MA
CPF (Número)			
610 163 403-54			
FANTASIA DADO POR (forma de designação - somente para o nome de fantasia)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO			2950
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	FOMENTO	65200-000	002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO	UF		MA
Pinheiro			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
L DE R DURANS - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA FARQUINHO LOPEZ			1626
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65200-000	002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinheiro	MA	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
500.000,00	quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CAÇAMBA, CAMINHÃO, TRATOR, RETRO, GUINDASTES E MAQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
Atividade Secundária	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
3811400, 4211101, 7711000, 7732201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
07/02/2012	15.026.587/0001-85		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
31/05/2017	Lucivaldo de Ribamar Durans		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 MA1170000887899

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 51121
Fls: 830
Assi: 2
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1 1

NÚMERO DE POSTERIOR AÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
21101848134		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS no casamento	
Masculino		XXX	
FILHO(S) DO PAI		FILHA(S)	
APOLINÁRIO DE RIBAMAR DURANS		LUCILENE DE RIBAMAR DURANS	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDEN. FILIAL DE NASCIMENTO	
16-08-1984		0422179820111	
CPF (número)		UF	
SSP		MA	
CNPJ (número)		610.163.403-54	
EMANCIPADO POR decisão de emancipação - somente no caso de imputar			
XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc			
AVENIDA CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		2950	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	
FOMENTO		65200-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
Pinheiro		002538 - Pinheiro	
UF		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
L DE R DURANS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
AVENIDA TARQUINIO LOPES			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		1626	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	
CENTRO		65200-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
Pinheiro		002538 - Pinheiro	
UF		MA	
PAÍS		CURRÊNCIA ELETRÔNICA (E-MAIL)	
BRASIL		JEFFERSON.NET@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em escudo)	
200.000,00		duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4120-400		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CAÇAMBA, CAMINHÃO, TRATOR, RETRO, GUINDASTES E MÁQUINAS PESADAS) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
Atividade Secundária 3811-400, 4211-101, 7711-000, 7732-201		CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
07/02/2012		15.026.587/0001-85	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
24/03/2017		Lucivaldo de Ribamar Durans	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000755682	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no Portal Empresas Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 17:38 SOB N° 20170322220.
PROTOCOLO: 170322220 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701123459. NIRE: 21101848134.
L DE R DURANS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101848134		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		Proc: 51/21
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS				Fls: 833
RACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		Assi: 2
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) LUCILENE DE RIBAMAR DURANS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1984	IDENTIDADE (número) 0422179820111	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 610.163.403-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO				NÚMERO 2950
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FOMENTO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2538	
MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCLUIÇÃO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL L DE R DURANS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TARQUINIO LOPES				NÚMERO 1626
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2538	
MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4789007 4754701 8129000 4213800 4399105 4211101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS). OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (INCLUSO LIGAÇÕES DOMICILIA) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15026587000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DE DEPEN AUTOR QUINQU
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LO. DE R. DURANS - ME				
DATA DA ASSINATURA 18/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucivaldo de Ribamar Durans</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DO				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Francisco Sérgio de Castro Cordeiro</i> Assessor Regional de Registro		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2013 SOB O NÚMERO 20130079103 PROSECUÇÃO 15026587000185 EMPRESA 21101848134 DE R DURANS ME		
24/01/2013		Nº AE 127.539 MA1201304082272		



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Doutor Carlos Leite - Tabelião João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alfredo, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (91) 3331-1480

Poder Judiciário TJ-MA, São
AUTENT144618V6YS4B2PLAR00376
09/08/2021 18:11:25. At: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Pinheiro, MA
Tabelião Carlos Leite Almeida
2º Tabelião Substituto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		Proc: 51/21 Fls: 852 Assi: 2	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) LUCILENE DE RIBAMAR DURANS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1984		IDENTIDADE (número) 0422179820111		Órgão emissor SSP	
		UF MA		CPF (número) 610.163.403-54	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA CASTELO BRANCO				NÚMERO 2950	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO FOMENTO		CEP 65.200-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2538	
MUNICÍPIO PINHEIRO		UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL L DE R DURANS					
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA TARQUINIO LOPES				NÚMERO 1626	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.200-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2538	
MUNICÍPIO PINHEIRO		UF MA		PAÍS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4712100 4120400 4761003 4751201 4789007 4754701		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PR MENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
				UF XX	
				USO DEPR AUTC GOV	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente-gerente) L. DE R. DURANS					
DATA DA ASSINATURA 07/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 08/02/2012		JUCEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/02/2012 SOB O NÚMERO 21101848134 Protocolo 12100614 0 L DE R DURANS Nº AD 166.293 FRANCISCO SÉRGIO DE CASTRO CORDEIRO DIRETOR GERAL DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO			
		JUCEMA MA1201203209982			



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Dendelcio Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alvim, 656 A. Centro, Pinheiro/MA, CEP 65200-000. Fone: (081) 3331-1440

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144618DKWMDH2T5L1PSW48
09/08/2021 16:11:25, At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em https://seio.tjma.jus.br

1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Pinheiro, MA
Tabelião das Tabelas Almeida
2º Tabelião Substituto

Proc: 58/21
Fls: 83
Assi: 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.026.587/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DURANS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INACIO DAVILA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.204-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE SARNEY	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORADURANS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3381-4268
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2012
-----------------------------	--

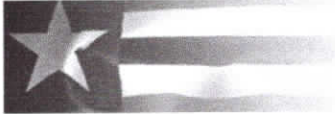
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2021 às 08:42:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.026.587/0001-85 Inscrição Estadual: 12.377875-1

Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA INACIO DAVILA

Número: 125 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE SARNEY UF: MA

CEP: 65204000 DDD: Telefone: 33814625

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 27/02/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/08/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 51/21
Fls: 835
Assi: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.026.587/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:04:54 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **D4EB.59A6.1DF4.019C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 53/21
Fls: 836
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 174471/21

Data da

21/06/2021 11:33:20

Inscrição Estadual: 123778751

CPF/CNPJ: 15026587000185

Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA INACIO DAVILA, 125 CEP: 65204000

Telefone: (98)33814625

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2021 12:06:19



Proc: 51/21
Fls: 857
Assi: 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044259/21

Data da

29/06/2021 11:12:57

Inscrição Estadual: 123778751

CPF/CNPJ: 15026587000185

Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA INACIO DAVILA, 125 CEP: 65204000

Telefone: (98)33814625

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

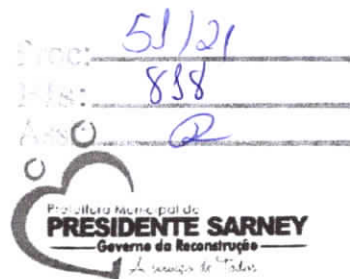
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2021 12:05:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos fins que após buscas feitas em Livros e Papeis que constituem o "Arquivo" desta Prefeitura ficou constatado que **A EMPRESA DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **15.026.587/0001-85**, inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura, sob nº. **2.0229**, localizada na rua Inácio Davila, Nº 125, centro, não existir DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, ou inscrição na **DIVIDA ATIVA**, deste Município, estando a empresa livre de quaisquer ÔNUS, por assim ser, emitimos a presente **CERTIDÃO**, cuja validade será de 90 (noventa dias), conforme determina o Art. 156 de LEI 86 de 10/08/2004, (Código Tributário Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA





Proc: 58/21
Fls: 839
Assi: R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO
VIGENTE, CONFORME OS ART. 387 E 388, DA LEI DE Nº 86 DE 10/08/2004, CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL.

INSC. MUNICIPAL: 2.0229	DATA DE ABERTURA: 08/02/2012	CNPJ/CPF: 15.026.587/0001-85	INSC. ESTADUAL:
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

RAZÃO SOCIAL:
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO:
RUA INACIO DAVILA, Nº 125, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL:
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
77.32-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES
42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

EMIÇÃO: 01/02/2021	VALIDADE: 31/12/2021	REGISTRO: 0010/2021
-----------------------	-------------------------	------------------------

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Devidade Carmelo Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alvim, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480



Poder Judiciário, T.J.M.A. Selo:
AUTENT14461671VPH7AWD4ZBY60.
09/08/2021 16:11:25. At: 13.16. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FECP R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Ofício Judicial
Carreira de Pinheiro - MA
Poder Judiciário
Devidade Carmelo Leite - Tabelião
João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto

SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA

PREFEITA

Valéria Moreira Castro
Presidente Sarney-MA

Atenção
O PRESENTA ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Proc: 58/21
Fls: 820
Assi: 2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.026.587/0001-85

Razão Social: L DE R DURANS

Endereço: AV TARQUINIO LOPES 1626 / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601100250705080

Informação obtida em 29/06/2021 16:00:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Proc: 5121
Fls: 821
Assi: P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.026.587/0001-85
Certidão nº: 13466283/2021
Expedição: 26/04/2021, às 10:02:23
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.026.587/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc: 53121
 Fis: 822
 Assi: 2

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.026.587/0001-85
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA DURANS NIRE: 21201056353
 Logradouro: RUA INACIO DAVILA Nº 125
 Comp.: CENTRO
 CEP: 65204000 Município: PRESIDENTE SARNEY UF: MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

4 RECEITA	R\$	2.005.765,76
4.1 Receita Bruta	R\$	2.005.765,76
4.1.1 Receita Bruta Operacional	R\$	2.005.765,76
4.01.02.01 Receita de Prestação de Serviços	R\$	2.005.765,76
4.01.02.01.0001 Drenagens e perfurações	R\$	170.267,50
4.01.02.01.0002 Recuperação de vias urbanas	R\$	399.374,99
4.01.02.01.0003 Reformas e Recuperações Diversas	R\$	1.436.123,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	61.947,17
3.1 Impostos sobre vendas/serviços	R\$	61.947,17
Impostos sobre vendas	R\$	0,00
3.1.1 Impostos sobre serviços	R\$	61.947,17
3.01.02.01.0006 Imposto de Renda Retido na Fonte sobre serviços	R\$	1.272,69
3.01.02.01.0008 Imposto sobre serviços de qualquer natureza	R\$	60.674,48
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$	1.943.818,59
(-) 3 CUSTO	R\$	1.593.931,53
3.2 Custo Operacional	R\$	1.593.931,53
3.02.01.05.0002 Custo dos Serviços Prestados	R\$	1.593.931,53
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	349.887,06
(-) 3.1 Despesa Operacional	R\$	297.194,22
3.01.01.01.0001 Aluguel	R\$	4.800,00
3.01.01.01.0002 Energia Elétrica	R\$	4.908,22
3.01.01.01.0004 FGTS	R\$	1.056,00
3.01.01.01.0007 Salários	R\$	13.200,00
3.01.01.03.0002 Locação de máquinas	R\$	230.641,00
3.01.01.04.0001 Pró-labores	R\$	42.000,00
3.01.01.06.0001 Taxas e Emolumentos	R\$	589,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$	52.692,84
(+) 4.2 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	0,00
4.2.1 Receitas Financeiras	R\$	0,00
(-) 3.2 Despesa Operacional	R\$	7.855,71
3.02.01.01.0005 Honorários Contábeis	R\$	7.200,00
3.02.01.03.0002 Juros/multa/mora por atraso pagamento de obrigações fiscais	R\$	5,70
3.02.01.05.0004 Multa por atraso no envio de obrigações fiscais	R\$	650,01
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR/CSLL	R\$	44.837,13
(-) PROVISÃO P/ IRPJ	R\$	0,00
(-) PROVISÃO P/ CSLL	R\$	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	44.837,13
2.03.05.01.0001 Lucro do Exercício	R\$	44.837,13

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

DOC ID: 042217982011-1 SESP/MA

CPF(MF): 610.163.403-54

Sócio-administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA

CPF(MF): 352.523.538-08

CRC/MA 012524-O/3

Contadora

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES

DOC ID: 034351982007-7 SSP/MA

CPF(MF): 007.470.073-14

Sócio-administrador

Proc: 51121
Fls: 823
Assi: 2

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.026.587/0001-85
Nome Fantasia: CONSTRUTORA DURANS NIRE: 21201056353
Logradouro: RUA INACIO DÁVILA Nº 125
Comp.: Centro
CEP: 65204000 Município: PRESIDENTE SARNEY UF: MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

1 ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE	R\$	551.796,50
1.1.1 Disponibilidades	R\$	157.889,61
1.01.01.01.0001 Caixa	R\$	18.471,73
1.01.01.01.0002 Banco	R\$	139.417,88
1.01.01.01.0010 Outros créditos	R\$	0,00
1.1.2 Estoques	R\$	297.999,54
1.01.01.03.0001 Almoxarifado	R\$	15.897,40
1.01.02.03.0002 Materiais	R\$	282.102,14
1.1.4 Clientes	R\$	95.907,35
1.01.01.04.0001 Clientes	R\$	95.907,35
(-) 1.1.5 Devedores Duvidosos	R\$	0,00
1.1.6 Outros Créditos	R\$	0,00
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	244.704,40
1.2.1 Realizável a Longo Prazo	R\$	0,00
1.02.01.04.0001 Clientes	R\$	0,00
1.02.01.04.0002 Contas a Receber	R\$	0,00
1.2.3 Investimento	R\$	0,00
1.2.4 Imobilizado	R\$	244.704,40
1.02.04.04.0001 Instalações	R\$	4.364,40
(-) 1.02.04.04.0002 Deprec. acumulada	R\$	0,00
1.02.04.04.0003 Móveis e utensílios	R\$	0,00
1.02.04.04.0005 Veículos	R\$	240.340,00
(-) 1.02.04.04.0006 Deprec. acumulada	R\$	0,00
1.2.5 Intangível	R\$	0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$	796.500,90

2 PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE	R\$	92.895,20
2.01.03.03.0001 Aluguel	R\$	400,00
2.01.03.03.0002 Energia Elétrica	R\$	684,60
2.01.03.03.0003 FGTS a recolher	R\$	88,00
2.01.02.02.0010 INSS a recolher	R\$	468,60
2.01.02.02.0011 Fomecedores	R\$	0,00
2.01.01.05.0002 SN a recolher	R\$	86.522,60
2.01.04.01.0001 Honorários Contábeis	R\$	600,00
2.01.02.02.0001 Pró-Labores	R\$	3.115,00
2.01.04.01.0001 Salários	R\$	1.016,40
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	0,00
2.2.1 Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00
2.02.01.01.0001 Empréstimos	R\$	0,00
2.02.01.01.0002 Financiamento	R\$	0,00
2.02.01.01.0004 Outras obrigações	R\$	0,00
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)	R\$	703.605,70
2.3.1 Capital Social	R\$	600.000,00
2.03.02.01.0001 Integralizado	R\$	600.000,00
(-) 2.03.02.01.0002 Subscrito	R\$	0,00
2.03.03.01.0001 Reservas	R\$	47.188,53
2.03.04.01.0001 Ajustes A.Patrimonial	R\$	11.580,03
2.03.05.01.0001 Prejuízos Acumulados	R\$	0,00
2.03.05.01.0001 Lucro do Exercício	R\$	44.837,14
2.03.07.01.0001 Lucros a Distribuir	R\$	0,00
TOTAL PASSIVO + PL	R\$	796.500,90

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

DOC ID: 042217982011-1 SESP/MA

CPF(MF): 610.163.403-54

Sócio-administrador

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES

DOC ID: 034351982007-7 SSP/MA

CPF(MF): 007.470.073-14

Sócio-administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA

CPF(MF): 352.523.538-08

CRC/MA 012524-O/3

Contadora

Proc: 53121
 Fls: 824
 Ass: 2

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:
 Nome Fantasia:
 Logradouro:
 Comp.:
 CEP:

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
 CONSTRUTORA DURANS
 RUA INACIO DÁVILA

Bairro/Distrito:

Município: PRESIDENTE SARNEY

CNPJ:
 NIRE:

15.026.587/0001-85
 21201056353
 Nº 125
 CENTRO
 MARANHÃO

UF:

INDICADORES DE CAPACIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA

1) INDICES DE LIQUIDEZ

1.1 Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{AC}{PC} + \frac{RLP}{ELP} = \frac{551.796,50}{92.895,20} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{551.796,50}{92.895,20} = 5,94$$

1.2 Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{551.796,50}{92.895,20} = 5,94$$

1.3 Índice de Liquidez Imediata (ILI)

$$ILC = \frac{DISP}{PC} = \frac{157.889,61}{92.895,20} = 1,70$$

1.4 Índice de Liquidez Seca (ILS)

$$ILG = \frac{AC}{PC} - \frac{EST}{PC} = \frac{551.796,50}{92.895,20} - \frac{297.999,54}{92.895,20} = \frac{253.796,96}{92.895,20} = 2,73$$

2) INDICES DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{796.500,90}{92.895,20 + 0,00} = \frac{796.500,90}{92.895,20} = 8,57$$

3) INDICES DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{92.895,20 + 0,00}{796.500,90} = \frac{92.895,20}{796.500,90} = 0,12$$

SIGLAS UTILIZADAS:
 PC: Passivo Circulante

AC: Ativo Circulante
 EPL: Exigível a Longo Prazo

RLP: Realizável a Longo Prazo
 AT: Ativo Total

DISP: Disponível
 EST: Estoques

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
 DOC ID: 042217982011-1 SSP/MA
 CPF(MF): 610.163.403-54
 Sócio-administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
 CPF(MF): 352.523.538-08
 CRC/MA 012524-O/3
 Contadora

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
 DOC. ID: 034351982007-7 SSP/MA
 CPF(MF): 007.470.073-14
 Sócio-administrador

Proc: 51121
Fls: 825
Assi: 2

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA	CNPJ:	15.026.587/0001-85
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA DURANS	NIRE:	21201056353
Logradouro:	RUA INACIO DAVILA	Nº	125
Comp.:		Bairro/Distrito:	CENTRO
CEP:	65204000	Município:	PRESIDENTE SARNEY
		UF:	MARANHAO

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 15.026.587/0001-85, com sede na Rua Luis Dávila, nº 125 – Centro – CEP: 65204-000 – Presidente Sarney – MA, tem como administradores os senhores LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, portador do documento de identificação nº 042217982011-1 SESP/MA e do CPF nº 610.163.403-54 e ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, portador do documento de identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, iniciou suas atividades em 08/02/2021, com a natureza jurídica de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. Em 2020, decidiu alterar sua natureza jurídica para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, quando admitiu um novo sócio.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por força das normas e regulamentos inerentes ao órgão de registro das entidades comerciais no Estado, a Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), na elaboração das demonstrações contábeis de 2020 a empresa está identificada com as informações referentes às alterações cadastrais ocorridas nesse ano

NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e equivalentes de caixa

As contas no Ativo Circulante estão classificadas de acordo com seu grau de liquidez. A conta CAIXA inclui o dinheiro em espécie, em posse da empresa, com disponibilidade imediata. A conta BANCO se refere ao dinheiro em posse de instituições financeiras. A conta ESTOQUES inclui os bens e materiais em estoque, adquiridos de terceiros, bem como os equipamentos de pequeno porte para uso na prestação de serviços

Devido ao agravamento da situação econômica desencadeada pela pandemia do COVID-19, a empresa tomou a precaução de não trabalhar com vendas a longo prazo, motivo pelo qual as contas correspondentes a esta modalidade de pagamento não tiveram movimentação.

As contas do IMOBILIZADO se referem aos equipamentos e mobiliários adquiridos para uso da empresa no desenvolvimento de suas atividades, que, *a priori*, não estão disponíveis para comercialização, estando, portanto, alocados no Ativo Não Circulante.

b) Passivos Circulantes e Não Circulantes

A empresa operou majoritariamente com operações líquidas, motivo pelo qual apresenta saldo um saldo pouco significativo nas contas de Passivo Circulante, ponderando ao assumir obrigações de longo prazo no decorrer do exercício de 2020. O saldo presente nas contas de Passivo Não Circulante se referem exclusivamente a operações envolvendo encargos sociais e despesas administrativas

c) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido está apresentado em valores atualizados para o período e compreende o Patrimônio Social, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, formado pelo total do Capital Social somado ao total das Reservas e ao total dos Ajustes de Avaliação Patrimonial, acrescido do lucro líquido obtido em 2020.

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
DOC ID: 042217982011-1 SESP/MA
CPF(MF): 610.163.403-54
Sócio-administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF(MF): 352.523.538-08
CRC/MA 012524-O/3
Contadora

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
DOC. ID: 034351982007-7 SSP/MA
CPF(MF): 007.470.073-14
Sócio-administrador



Proc: 51/23
Fls: 826
Assi: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:04 SOB N° 20210886153.
PROTOCOLO: 210886153 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104771583. CNPJ DA SEDE: 15026587000185.
NIRE: 21201056353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 53121
Fis: 827
Assi: 2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003259
Nome: FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA CPF: 352.523.538-08
CRC/UF n.º MA-012524/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.09.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 352.523.538-08 Controle : 5709.6023.6336.6650



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 58121
Fls: 828
Assi: 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104744039 em 02/07/2021, protocolo 210887346. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21201056353
CNPJ:	15026587000185
Município:	Presidente Sarney

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA	MA012524/O-3
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2021 16:13:32 SOB N° 20210887346.
PROTOCOLO: 210887346 DE 02/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104744039. NIRE: 21201056353.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2021

Termo de Abertura

Proc: 58/21
Fls: 829
Ass: P

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, município Presidente Sarney, CNPJ nº 15.026.587/0001-85, Número de Registro (NIRE) 21201056353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Presidente Sarney, 01/01/2020

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 007.470.073-14

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CONTADOR
CRC/MA 012524/O-3

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Administrador, Sócio
CPF 610.163.403-54

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Proc: 58121
Fls: 830
Ass: Q

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA.

Presidente Sarney, 31/12/2020

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 007.470.073-14

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CONTADOR
CRC/MA 012524/O-3

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Administrador, Sócio
CPF 610.163.403-54





ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 53121
Fls: 839
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2021 16:13:24 SOB N°
20210887346.
PROTOCOLO: 210887346 DE 02/07/2021. NIRE: 21201056353.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2021

Proc: 53/21
Fls: 832
Assi: P

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003256
Nome: FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA CPF: 352.523.538-08
CRC/UF n.º MA-012524/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.09.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 05 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 352.523.538-08 Controle : 9381.9695.1010.1324

CERT-SJDPIN - 2682021

Código de validação: A8DA0BD7F6

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.026.587/0001-85, localizada à Rua Inácio Dávila, 125, Centro, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 30 dias do mês de junho de 2021. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 30/06/2021 11:51 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851695/2021

Emissão: 04/08/2021

Validade: 30/09/2021

Chave: xc07y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 58/21
 Fls: 834
 Ass: [assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

Interessado(a)

Empresa: DURANS & RODRIGUES CNSTRUTORA LTDA

CNPJ: 15.026.587/0001-85

Registro: 0005369312

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 28/12/2019

Faixa: 4

Objetivo Social: CONTRUCAO DE EDIFICIOS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA TARQUINIO LOPES, 1626, CENTRO, PINHEIRO, MA, 65200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537130DDMA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303335353. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA

Registro: 1118992652

CPF: 052.723.173-86

Data Início: 09/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES

Registro: 1114892998

CPF: 007.470.073-14

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 851695/2021**

Emissão: 04/08/2021

Validade: 30/09/2021

Chave: xc07y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

CPF: 610.163.403-54

Função: EMPRESARIO.

Sócio: ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES

CPF: 007.470.073-14

Função: EMPRESARIO

Proc: 58121
Fls: 835
Assi: R





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851694/2021

Emissão: 04/08/2021

Validade: 30/09/2021

Chave: 3695Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 58121

Fls: 836

Assi: [assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES

Registro: 1114892998

CPF: 007.470.073-14

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/11/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 05/08/2015

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303335540. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURANS & RODRIGUES CNSTRUTORA LTDA

Registro: 0005369312

CNPJ: 15.026.587/0001-85

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MT SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005397456

CNPJ: 31.088.159/0001-33

Data Início: 09/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851700/2021

Emissão: 04/08/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: 9x7WB

Proc: 51/21

Pls: 837

Assi: [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA

Registro: 1118992652

CPF: 052.723.173-86

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/11/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 22/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303122675. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI

Registro: 0005436389

CNPJ: 03.636.546/0001-21

Data Início: 15/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DURANS & RODRIGUES CNSTRUTORA LTDA

Registro: 0005369312

CNPJ: 15.026.587/0001-85

Data Início: 09/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Proc: 53/21
Fls: 838
Ass: R

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824298/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200311599**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **L DE R DURANS ME**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/01/2020**

Baixada em: **13/01/2020**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

Endereço do contratante: **PRAÇA DA MATRIZ**

Complemento:

Cidade: **SÃO BENTO**

Contrato: **060/2019**

Valor do contrato: **R\$ 391.000,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DA MATRIZ**

Complemento:

Cidade: **SÃO BENTO**

Coordenadas Geográficas: **-2.702853, -44.823315**

Data de início: **22/07/2019**

Conclusão efetiva: **18/01/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

CPF/CNPJ: **06.214.258/0001-77**

Nº: **185**

Bairro: **MATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65235000**

Celebrado em: **18/07/2019**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **185**

Bairro: **MATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65235000**

CPF/CNPJ: **06.214.258/0001-77**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUÇÃO 2.30 quilômetro;**

Observações

Contratação de empresa de engenharia para asfaltamento a frio (Pré-Misturado a Frio) nas ruas abaixo relacionadas no município de São Bento- MA, Travessa dos Moraes; Travessa Braga Soares; Travessa Floriano Peixoto; Travessa São Francisco; Travessa Benedito Leite; Rua Felipe Canduru.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **824298/2020**

16/01/2020, 08:51

W07xA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **W07xA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/08/2021, às 10:33.



42



Município de São Bento - Maranhão
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.214.258/0001-77

Proc: 55/21
Fls: 839
Assi: P

Página 2/2

Atestamos que L de R Durans ME foi contratada por Prefeitura Municipal de São Bento para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

1. Contrato nº (060/2019);
2. Objeto do contrato (Contratação de empresa de engenharia para asfaltamento a frio (PMF - Pré misturado à Frio) na cidade de São Bento-MA);
3. Endereço (Travessa dos Moraes, travessa Braga Soares, Travessa Floriano Peixoto, Travessa São Francisco, Travessa Benedito Leite, Rua Felipe Canduru com extensão de 2,3 km na cidade de São Bento-MA);
4. Empresa contratada (L de R DURANS ME. CNPJ: 15.026.587/0001-85);
5. Contratante (Prefeitura Municipal de São Bento, CNPJ: 06.214.258/0001-77);
6. Proprietário (Prefeitura Municipal de São Bento, CNPJ: 06.214.258/0001-77);
7. ART nº (MA20200311599);
8. Responsável Técnico (Engenheiro Civil, Robson Heyder Nascimento Rodrigues, RNP: 1114892998);
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica;

COD SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN
	1.1	SERVICOS PRELIMINARES		
REF	74209/1	1.1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6,00	M2
	1.2	PAVIMENTAÇÃO		
REF	72942	1.2.1 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	13.800,00	M2
REF	83357	1.2.2 TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA	4.830,00	M3XKM
REF	72965	1.2.3 FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE ASFALTO PRÉ MISTURADO (PMF)	483,00	M3
	2	DRENAGEM		
REF	74237/1	2.1 RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M	600,00	M

10. Período de participação nos serviços (início 22/07/2019 - conclusão 10/01/2020).

São Bento, 10 de janeiro de 2020

Luis Gonzaga Barros
Prefeito Municipal

Jessica Martins Ribeiro
Engenheira do Município
CREA: 111619762-6

Certidão nº 824298/2020
04/08/2021, 10:33
Chave de Impressão: W07xA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2020 e contém 1 folhas



Praça da Matriz, 185. Matriz
CEP: 65235-000
São Bento, Maranhão

gabinete@saobento.ma.gov.br
 www.saobento.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/08/2021, às 10:33.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824298/2020, em 16/01/2020 em

43

Proc: 53121
Fls: 840
Assi: R



Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: A Empresa **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.026.587/0001-85, com sede na Rua Inácio Dávila, nº 125, Bairro Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204.000, representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr.º Robson Heyder Nascimento Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 034351982007-7 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 007.470.073-14

CONTRATADO: BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA, Engenheiro Civil, CONFEA- nº 111899265-2, inscrito no CPF sob o nº 052.723173-86 e Carteira de Identidade nº 014777102000-2 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Um Quadra 04 Casa 30 Vila Vicente Fialho, São Luís - MA - CEP: 65070-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA, para uma jornada de 10(horas) semanais sendo das 14 horas às 16 horas.

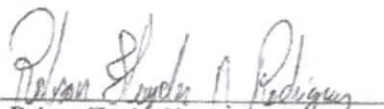
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

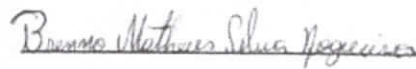
O prazo da validade deste contrato é de 15 de junho de 2021 a um tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 15 de junho de 2021


Robson Heyder Nascimento Rodrigues
RG nº 034351982007-7 SSP/MA
CPF/MF nº 007.470.073-14
Empresário


Brenno Matheus Silva Nogueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111899265-2

CNPJ: 15.026.587/0001-85

Insc. Estadual: 12.377.875-1

Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 - Centro
65.204-000 - Presidente Sarney - MA
E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com

Assi:

REGISTRO
GERAL

014777102000-2

DATA DE EXPEDICAO
22/05/2013

NOME
BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA

FILIAÇÃO
**CARLOS ALBERTO CORDEIRO NOGUEIRA E
MARCY ALVES SILVA**

NATURALIDADE
SANTA LUZIA - MA

DATA DE NASCIMENTO
05/10/1994

DOSC ORIGEM
NASC. N.113183 FLS.120V LIV.112A

CPF
052723173-86

SANTAS
SAO LUIS MA
P-200

VIA-02

ASSINATURA DO CRIE TUR


LEONARDO DE SAUS

ASSIMATIUMA DO ITINERARII

Ofício Extraordinário
Piauí de Polícia

1º Ofício Extraordinário
Comarca de Pelicore - MA
Tribunal Substituto



stituto



Shude



45

Proc: 58121
Fls: 842
Assi: 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA Portadora do CNPJ 15.026.587/0001-85 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101323337
NIRE (Sede) 21201056353	CNPJ 15.026.587/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2012	Início de Atividade 07/02/2012
Endereço Completo RUA INACIO DAVILA, Nº125, CENTRO - Presidente Sarnay/MA - CEP65204000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20210461969	06/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200752855	03/09/2020	BALANCO
307	20200003488	06/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	20200003429	06/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201056353	06/01/2020	TRANSFORMACAO
090	21201056353	06/01/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190822813	02/07/2019	BALANCO
223	20180653946	06/09/2018	BALANCO
002	20170409279	01/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170515516	30/03/2017	BALANCO
002	20170322220	24/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130079103	24/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120096358	08/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101848134	08/02/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2021, às 16:53:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QILFXSGL.



MAC2101323337

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Proc: 51/21
Fls: 843
Assi: 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: MAC2101323323		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201056353	CNPJ 15.026.587/0001-85	Data de Ato Constitutivo 08/02/2012	Início de Atividade 07/02/2012		
Endereço Completo Rua INACIO DAVILA, Nº 125, CENTRO - Presidente Sarney/MA - CEP 65204-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CACAMBA, CAMINHAO, TRATOR, RETRO, GUINDASTES E MAQUINAS PESADAS) LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS, PRACAS E DEMAIS LOGRADOUROS PUBLICOS)					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	CPF/CNPJ 610.163.403-54	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	CPF/CNPJ 007.470.073-14	Participação no capital R\$ 480.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	CPF 610.163.403-54	Término do mandato			
Nome ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	CPF 007.470.073-14	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 06/04/2021	Número 20210461969	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 20:37:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5DUWWPVF.



MAC2101323323

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Proc: 58/21
Fls: 844
Assi: R



Att.

Senhor Presidente e demais membros da

Comissão Permanente de Licitação – CPL da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 04/2021

Data/hora: 10/08/2021, às 10h00min

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços drenagem superficial (meio e sarjeta), em vias urbanas na sede e no Distrito de Três Furos, no Município de Presidente Sarney - MA.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27,
INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º inciso XXXIII CF e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Presidente Sarney/MA, 09 de agosto de 2021

Robson Heyder Nascimento Rodrigues
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

ROBSON HEIDER NASCIMENTO RODRIGUES

Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 034351982007-7SSP/MA

Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 – Presidente Sarney – MA
E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com

Proc: 53/21
Fls: 845
Ass: R



Att.

Senhor Presidente e demais membros da

Comissão Permanente de Licitação – CPL da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 04/2021

Data/hora: 10/08/2021, às 10h00min

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços drenagem superficial (meio e sarjeta), em vias urbanas na sede e no Distrito de Três Furos, no Município de Presidente Sarney - MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Presidente Sarney/MA, 09 de agosto de 2021

Robson Heyder Nascimento Rodrigues
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 034351982007-7SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 – Presidente Sarney – MA
E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com



Att.

Senhor Presidente e demais membros da

Comissão Permanente de Licitação – CPL da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 04/2021

Data/hora: 10/08/2021, às 10h00min

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços drenagem superficial (meio e sarjeta), em vias urbanas na sede e no Distrito de Três Furos, no Município de Presidente Sarney - MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Presidente Sarney/MA, 09 de agosto de 2021

Robson Heyder Nascimento Rodrigues
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 034351982007-7SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 – Presidente Sarney – MA
E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com

Proc: 58121
Fls: 849
Ass: R



Att.

Senhor Presidente e demais membros da

Comissão Permanente de Licitação – CPL da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 04/2021

Data/hora: 10/08/2021, às 10h00min

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços drenagem superficial (meio e sarjeta), em vias urbanas na sede e no Distrito de Três Furos, no Município de Presidente Sarney - MA.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO
JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA**

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Presidente Sarney/MA, 09 de agosto de 2021


DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 034351982007-7SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 – Presidente Sarney – MA
E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com

Proc: 53123
Fls: 848
Assi: R



Att.

Senhor Presidente e demais membros da

Comissão Permanente de Licitação – CPL da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 04/2021

Data/hora: 10/08/2021, às 10h00min

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços drenagem superficial (meio e sarjeta), em vias urbanas na sede e no Distrito de Três Furos, no Município de Presidente Sarney - MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 2950 – Fomento – Pinheiro – CEP: 65.200-000 – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Presidente Sarney/MA, 09 de agosto de 2021

Robson Heyder Nascimento Rodrigues
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
ROBSON HEIDER NASCIMENTO RODRIGUES
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 034351982007-7SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 – Presidente Sarney – MA
E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com

Proc: 51/21
Fls: 849
Assi: P



Anexo II



Figura 1. Fachada

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 - Centro
65.204-000 - Presidente Sarney - MA
E-mail: construtoradurans@hotmail.com

Proc: 51/21
Fls: 850
Assi: R



Anexo II



Figura 2. Escritório

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a checkmark, and several other initials and marks.

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 - Presidente Sarney – MA
E-mail: construtoradurans@hotmail.com



Att.

Senhor Presidente e demais membros da

Comissão Permanente de Licitação – CPL da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 04/2021

Data/hora: 10/08/2021, às 10h00min

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços drenagem superficial (meio e sarjeta), em vias urbanas na sede e no Distrito de Três Furos, no Município de Presidente Sarney - MA.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
 - Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
 - Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
 - Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 - Presidente Sarney – MA
E-mail: construtoradurans@hotmail.com

Proc: 58/21
Fls: 852
Assi: 2



Att.

Senhor Presidente e demais membros da

Comissão Permanente de Licitação – CPL da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 04/2021

Data/hora: 10/08/2021, às 10h00min

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços drenagem superficial (meio e sarjeta), em vias urbanas na sede e no Distrito de Três Furos, no Município de Presidente Sarney - MA.

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Presidente Sarney/MA, 09 de agosto de 2021

Robson Heider Nascimento Rodrigues
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
ROBSON HEIDER NASCIMENTO RODRIGUES
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 034351982007-7SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 - Presidente Sarney – MA
E-mail: construtoradurans@hotmail.com

APÓLICE DIGITAL

Proc: 53/21
Fls: 853
Ass: R
junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136

Proposta: 3065753

Controle Interno (Código Controle): 919992731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: DURANS RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 15.026.587/0001-85 - R INACIO DAVILA 125 - PRESIDENTE SARNEY - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136
Proposta: 3065753
Controle Interno (Código Controle): 919992731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58121
Fls: 854
Assi: R

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.710,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.710,00	09/08/2021	10/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ 190,00

Condições de Pagamento:

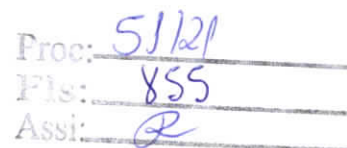
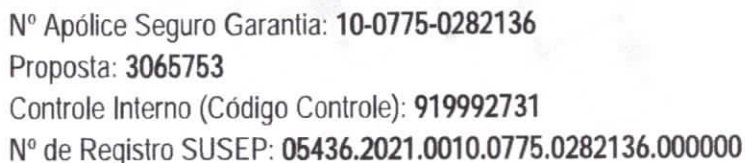
Parcela
1

Vencimento
16/08/2021

Nº Carnê
10695822

Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Objeto da Garantia

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

[illegible]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136
Proposta: 3065753
Controle Interno (Código Controle): 919992731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 53/21
Fls: 456
Ass: [assinatura]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136

Proposta: 3065753

Controle Interno (Código Controle): 919992731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58/21

Fls: 857

Assi: 2

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136

Proposta: 3065753

Controle Interno (Código Controle): 919992731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58121

Fls: 658

Assi: [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136
Proposta: 3065753
Controle Interno (Código Controle): 919992731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 53/21

Fls: 859

Assi: 2

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136
Proposta: 3065753
Controle Interno (Código Controle): 919992731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58/21
Fls: 860
Assi: [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136

Proposta: 3065753

Controle Interno (Código Controle): 919992731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc:

Fls:

Assi:

53/21

863

R

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136
Proposta: 3065753
Controle Interno (Código Controle): 919992731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51/21

Fls: 862

Assi: E

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%do---
-----15/365-----	---13%---	-----195/365-----	---73%---
-----30/365-----	---20%---	-----210/365-----	---75%---
-----45/365-----	---27%---	-----225/365-----	---78%---
-----60/365-----	---30%---	-----240/365-----	---80%---
-----75/365-----	---37%---	-----255/365-----	---83%---
-----90/365-----	---40%---	-----270/365-----	---85%---
-----105/365-----	---46%---	-----285/365-----	---88%---
-----120/365-----	---50%---	-----300/365-----	---90%---
-----135/365-----	---56%---	-----315/365-----	---93%---
-----150/365-----	---60%---	-----330/365-----	---95%---
-----165/365-----	---66%---	-----345/365-----	---98%---
-----180/365-----	---70%---	-----365/365-----	---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136
Proposta: 3065753
Controle Interno (Código Controle): 919992731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 51/21
Fls: 863
Assi: [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

A

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136
Proposta: 3065753
Controle Interno (Código Controle): 919992731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 58121
Fls: 865
Assi: [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136

Proposta: 3065753

Controle Interno (Código Controle): 919992731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 55/21
Fls: 866
Ass: [assinatura]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

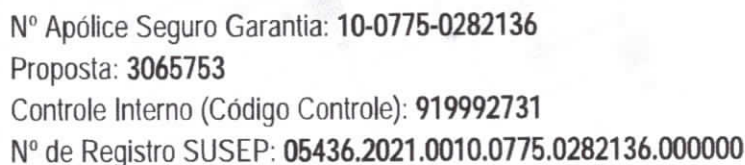
6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

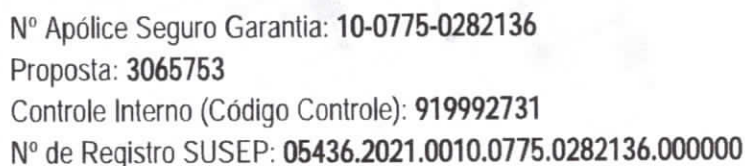
6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Proc: 53121
Fls: 461
Asst: 2

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

A 30x30 grid of asterisks. A blue scribble is present in the bottom right corner, starting from the bottom right and extending towards the center-right. The scribble consists of several overlapping loops and lines, resembling a stylized signature or a mark made with a pen. The rest of the grid is filled with a uniform pattern of asterisks.



Proc: 53/21
Fls: 868
Assf: R

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A 20x20 grid of stars. A blue line starts at the bottom right and traces a path through the grid, ending at the top right. The path is a series of connected line segments forming a jagged line. The path starts at the bottom right corner (row 20, column 20) and moves generally upwards and to the left, with some horizontal and vertical segments. It ends at the top right corner (row 1, column 20). The path is a single continuous line.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282136

Proposta: 3065753

Controle Interno (Código Controle): 919992731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282136.000000

junto
SEGUROS

Proc: 53121
Fls: 869
Ass: [assinatura]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0282136

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



Proc: 58/21
Ms: 870
Ass: 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28072021_213332_383**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados